



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA 372

LEI Nº 6.052
De 10 de outubro de 2003

Autoriza a celebração de convênio com a Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos - ANIP e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 07 de outubro de 2003, promulga a seguinte lei:

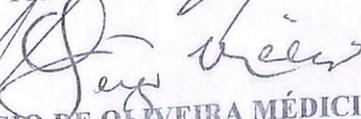
Art. 1º O Município, representado pelo Chefe do Poder Executivo, fica autorizado a celebrar convênio com a Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos - ANIP, com o objetivo de desenvolver ações conjuntas e integradas, visando a destinação ambientalmente adequada de pneumáticos inservíveis.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei onerarão a dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2003 (dois mil e três)


EBSON ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal


DR. SÉRGIO DE OLIVEIRA MÉDICI
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


CLELIA MARA SANTOS FERRARI
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2003. ("PC").

Publicada no Jornal local "O Imparcial", de terça-feira, 14.outubro.2003.